



# Prefeitura de Paraipaba

MENSAGEM Nº 04/19.

Paraipaba (CE), 01 de abril de 2019.

Senhor Presidente

Honra-nos encaminhar a V. Exa., para apreciação e deliberação dessa augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que reajusta em 10,0 (dez por cento) os vencimentos básicos dos Servidores Técnico-Administrativos de Nível Superior, ocupantes dos cargos de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

O referido projeto tem a finalidade de minimizar as perdas salariais dos referidos servidores, que no decorrer dos últimos anos não tiveram reajuste em seus vencimentos e, que, em decorrência da qualidade da prestação de seus serviços merecem o reconhecimento da Administração Municipal de Paraipaba.

É importante destacar que a atual política salarial respeita as finanças da cidade e está adequada à Lei de Responsabilidade Fiscal, caracterizando-se pela seriedade na gestão pública.

Convicto de que os ilustres membros dessa augusta Casa Legislativa haverão de conferir o indispensável apoio a esta proposição, rogamos a V. Exa. emprestar a valiosa e indispensável colaboração no encaminhamento da matéria.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a V. Exa. e aos demais insignes Vereadores, as expressões do nosso mais profundo respeito.

Atenciosamente

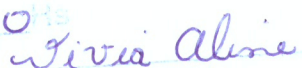
Dimitri R. Batista Castro  
PREFEITO MUNICIPAL  
Mat. 122827-7

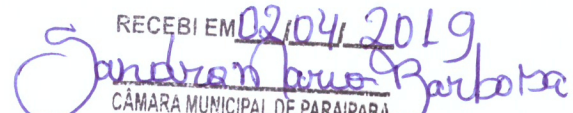
**APROVADO**  
EM 04/04/2019

  
DIMITRI BATISTA RABELO CASTRO  
Prefeito Municipal

  
JOSÉ GARCIA BARBOSA  
CPF: 512.394.183-53  
PRESIDENTE

A Sua Excelência o Senhor  
**JOSÉ GARCIA BARBOSA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Paraipaba – Ceará

Recebido em 05/04/19  
AS 10:20hs  
  
Nivia Alencar  
Assinatura do Membro da  
Procuradoria do Município de Paraipaba

RECEBI EM 02/04/2019  
  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA



# Prefeitura de **Paraipaba**

PROJETO DE LEI Nº 04, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

**Dispõe acerca da reposição das perdas inflacionárias do Vencimento Base dos Servidores Técnico-Administrativos ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Nível Superior, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.**

## **O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAIPABA, ESTADO DO CEARÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraipaba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam reajustados, no percentual de 10,0% (dez por cento), os valores dos vencimentos básicos dos Servidores Técnico-Administrativos de Nível Superior, ocupantes dos cargos de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de que trata o Anexo Único, parte integrante desta Lei.

**Parágrafo único.** O reajuste, de que trata o caput deste artigo, será concedido de acordo com a carga horária estabelecida para o ingresso no serviço público municipal ou em virtude de pedido e concessão de redução de carga horária, com parecer da procuradoria ou órgão equivalente.

**Art. 2º.** Os recursos financeiros necessários à execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**, em 01 de abril de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**DIMITRI BATISTA RABELO CASTRO**  
Prefeito Municipal

Dimitri R. Batista Castro  
PREFEITO MUNICIPAL  
Mat. 122827-7

**APROVADO**

EM 04/04/2019

  
JOSÉ GARCIA BARBOSA  
CPF: 512.394.183-53  
PRESIDENTE





# Prefeitura de **Paraipaba**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PROJETO DE LEI Nº 04, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

## CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NOMENCLATURA DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SITUACAO ATUAL (R\$)	% DE REAJUSTE	SITUAÇÃO PROPOSTA (R\$)
Assistente Social	30h/s	2.000,00	10%	2.200,00
Cirurgião-Dentista	40h/s	2.000,00	10%	2.200,00
Enfermeiro	40h/s	2.000,00	10%	2.200,00
Farmacêutico	40h/s	2.000,00	10%	2.200,00
Fisioterapeuta	30h/s	2.000,00	10%	2.200,00
Fisioterapeuta	20h/s	1.000,00	10%	1.100,00
Médico	40h/s	9.000,00	10%	9.900,00
Médico-Veterinário	40h/s	2.790,00	10%	3.069,00
Nutricionista	40h/s	2.000,00	10%	2.200,00
Psicólogo	40h/s	2.000,00	10%	2.200,00
Terapeuta Ocupacional	30h/s	2.000,00	10%	2.200,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA, em 01 de abril de 2019.

  
DIMITRI BATISTA RABELO CASTRO  
Prefeito Municipal

Dimitri R. Batista Castro  
PREFEITO MUNICIPAL  
Mat. 122827-7

**APROVADO**

EM 04/04/2019

  
JOSÉ GARCIA BARBOSA  
CPF: 512.394.183-53  
PRESIDENTE